

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 004/2022

Comissão CJLCOAACPES

## PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.580 de 28 de janeiro de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para criar novo padrão de vencimento para cargo em comissão e alterar a carga horário

Acompanha o presente projeto o impacto econômico que será gerado aos cofres públicos e a demonstração de que se encontra em conformidade com a legislação vigente.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.578 de 28 de janeiro de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 14 de fevereiro de 2022	
Ver Mario Cesar Ajala – Progressista - Vergador Relator	
(*/	
Ver. Jucelaine Poersch – MDB	Ver. Claudir Antômo Ludwig -
Progressistas	
Favorável – Pelas Conclusões do Parecer	Favorável - Pelas Conclusões do Parece
) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer	( ) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer
) Abstenção	( ) Abstenção



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 004/2022 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.578 de 28 de janeiro de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 14 de fevereiro de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário

Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde